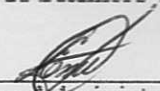




PROTOCOLO Nº 720/15

DE 30 de Setembro de 2015

PROJETO DE LEI Nº 4.276


Diretor Administrativo

SÚMULA: CONCEDE O PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL".

INICIATIVA: DO VEREADOR ARILDO SANTOS ZALESKI

Dado para a Ordem do Dia em 13 de Outubro de 2015

1ª Discussão em 13 de Outubro de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 20 de Outubro de 2015

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 21 de Outubro de 2015

Com Ofício nº 266/15

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 3.984

05 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 27/10/2015.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

0000001



PROJETO DE LEI Nº 4.276

SÚMULA:- CONCEDE O PRÊMIO “CIDADE CLIMA DO BRASIL”.

ARTIGO 1º Fica concedido o Prêmio “**Cidade Clima do Brasil**”, à Sérgio Milone, pelo relevante exemplo de cidadania dado à comunidade Palmeirense.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2.015.


ARILDO SANTOS ZALÉSKI
Vereador

JUSTIFICATIVA

Sérgio Milone, conhecido em toda a cidade como “Serginho”, nasceu em Palmeira, no dia 01 de Maio de 1968. Filho de Dejanira da Rocha Milone e Francisco Milone.

Exemplo de superação, convivendo com suas deficiências desde sua nascença, Serginho tem muitas histórias para contar, aliás, o que mais cativa moradores é o bom humor e a fé em Deus demonstrada em seus gestos e palavras, e nas suas participações em todos os principais eventos organizados pelo município. Os obstáculos rotineiros e as suas limitações, nunca impediram o Serginho de colocar em prática o seu exemplo de cidadania.

A cidadania é o exercício dos direitos e deveres de um indivíduo no Estado. Na Câmara Municipal de Palmeira tem se falado muito em politização e exercício da cidadania. Politização no sentido de que as pessoas entendam o significado e a importância da política para o seu dia a dia, mas para isso, o cidadão deve ter o interesse de se politizar e exercer seus direitos.

Infelizmente, na prática ainda não conseguimos enxergar os resultados desta politização. O que vemos, são cidadãos se aproximando da política quando tem algo de interesse particular envolvido, e o pior, percebemos por parte destes a falta do conhecimento de como funciona o sistema político e por consequência, o desrespeito à Democracia.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

0000002



No entanto, Serginho é um bom exemplo desse interesse positivo e descompromissado com anseios de vantagens pessoais, pois é assíduo frequentador das sessões e reuniões da Câmara Municipal de Palmeira e um conhecedor das ações do Poder Legislativo de Palmeira e nunca cobrou nada para isso. Demonstrando que para isso não é necessário mais do que boa vontade. Dos eventos realizados pela Câmara Municipal, Serginho sempre está presente e quando não aparece, é por motivo de doença ou trabalho, mas dificilmente isto acontece.

Podemos dizer que Serginho conhece mais a fundo o Poder Legislativo que muitas pessoas diplomadas de nossa cidade, que demonstram ignorar a importância dos vereadores e do Poder Legislativo em um país com um regime democrático. A população teme o Judiciário e bajula o Executivo para obter vantagens sobre os demais cidadãos no atendimento das demandas das comunidades, porém o Legislativo, que é o Poder que realmente representa os anseios do POVO, conta com o descrédito.

Pessoas como Serginho são a esperança para um país politizado e educado politicamente. Pelo fato de acompanhar a rotina da vereança foi um dos únicos que não se manifestou contrário ao aumento do subsídio, mesmo que repudiado por aqueles que estavam a sua volta. Serginho tem minha admiração por sua humildade, mas principalmente por sua coragem de se posicionar perante uma multidão enraivecida pelo ódio e pela falta de conhecimento.

Pelo exemplo de superação e de cidadania, humildemente oferecemos para Sérgio Milone, o Serginho, o Prêmio Cidade Clima do Brasil.

Esperamos contar com o apoio de todos os Nobres Vereadores.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2015.

ARILDO SANTOS ZALÉSKI
Vereador



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Jurídica nº 80/2015

Data de protocolo:

Assinatura:

De: PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em cumprimento à técnica do processo legislativo e ao disposto no §3º do Art.59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, encaminho a análise jurídica acerca da admissibilidade da matéria tratada no **Projeto de Lei sob nº 4.276 de 2015**, no que concerne à constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais correspondentes.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Legislativo, dispõe sobre a concessão do prêmio Cidade Clima do Brasil ao cidadão Sergio Milone.

A matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo, nos termos do inciso XV do art. 31 e art. 55 da Lei Orgânica do Município, encontrando-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 140 e seguintes do Regimento Interno consolidado.

Não há indício de inconstitucionalidade e/ou de ilegalidade no presente Projeto de Lei.

No mais, o presente projeto de lei está em acordo com as normas legais, sendo competência do Legislativo, por meio de seus nobres vereadores, analisar a necessidade, viabilidade, adequação e atendimento ao interesse público e aos princípios da administração pública, bem como exercer a fiscalização.

Fica ressalvada a análise de mérito que é de competência do Plenário da Casa.

É a orientação. Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 08 de outubro de 2015
 Anna Carolina Amorim da Costa
 OAB/PR 50.855
 Procuradoria da Câmara Municipal

Página 1 de 1

A PRESENTE ORIENTAÇÃO SERVE PARA AUXILIAR OS VEREADORES/COMISSÕES PERMANENTES NO ESTUDO E CONFEÇÃO DE SEUS PARECERES SOBRE OS PROJETOS DE LEI, NÃO POSSUINDO CARÁTER VINCULANTE.



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000004

PROTOCOLO Nº 741/15

DE 09 / 10 / 2015

Secretário



Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.276

Assunto: Concede o Prêmio “Cidade Clima do Brasil”.

Iniciativa: Do Vereador Arildo Santos Zaleski.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.276 que Concede o Prêmio Cidade Clima do Brasil, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que o mesmo está dentro das atribuições do Poder Legislativo, nos termos da lei Orgânica do Município de Palmeira, encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 140 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, não existindo indícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2015.


ANSELMO H. OSÓRIO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.276, concluímos pelo seu acatamento.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2015.


ROGÉRIO CZELUSNIAK
Membro


GILMAR COSTA
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 4.276

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.276

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 13 DE OUTUBRO DE 2015

Presidente Domingos Edelvaldo Kukul

1º Secretário Oliver Brasil

2º Secretário [Assinatura]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.276

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 20 DE OUTUBRO DE 2015

Presidente Domingos Edelvaldo Kukul

1º Secretário [Assinatura]

2º Secretário Gilmar de Lencastre

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e o Prefeito Municipal
sancionou esta Lei Nº 3924
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara, Palmeira, 22/10/15.
Cabinete do Prefeito

[Assinatura do Prefeito]
Prefeito